

PORTARIA Nº 8.290/CGJ/2025

Designa responsável para responder interinamente pelo 8º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal do Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 71 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial - CNN/CN/CNJ-EXTRA, instituído pelo [Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149](#), de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Edital da Corregedoria-Geral de Justiça nº 3, de 26 de novembro de 2024, que "Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte";

CONSIDERANDO que o candidato Dênio Guilherme dos Reis, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas de Jequeri, preenche os requisitos para assumir a interinidade do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável interino para responder pelo serviço até que seja provido por concurso público ou que haja destituição por decisão da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder espaço temporal para adequação da transição entre os responsáveis interinos;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0011197-41.2025.8.13.0000 e nº 0120040-37.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Priscila Felix Silva Loureiro destituída da função de Oficial interina do 8º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Fica designado Dênio Guilherme dos Reis para responder interinamente pelo 8º Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, a partir de 3 de fevereiro de 2025, até o provimento por concurso público de provas e títulos, de ingresso ou remoção, ou até decisão em contrário da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO
Corregedor-Geral de Justiça